



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

### EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 112, inciso I, da Lei nº. 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 4.935, de 2019; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.937 - CEDER a servidora Cristiane Almeida Miguel, ocupante do cargo público de Advogada, para prestar serviços no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data. Barbacena, 10 de novembro de 2020.

*Publique-se na forma da lei  
Dimas da Silva Teixeira*

*Secretário Municipal de Governo em Exercício*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

*Secretária: Helen Lusiane Silva de Castro*

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO nº 11/2020 - Cadastramento Escolar da Educação Infantil

Estabelece normas para a realização, em 2020, do Cadastro Escolar da Educação Infantil para ingresso nas Escolas Municipais de Barbacena. A Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor e considerando a necessidade do levantamento da demanda da Educação Infantil, RESOLVE:

Art. 1º - O Cadastro Escolar visa proceder à inscrição dos candidatos para o preenchimento de vagas na Educação Infantil em 2021, nas escolas municipais de Barbacena.

Art. 2º - Para efetuar o Cadastro Escolar, o pai, mãe ou responsável legal pela criança, que seja maior de dezoito anos, deverá procurar a Escola da Rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência, no período de 16 a 27 de novembro de 2020. Parágrafo Único - A inscrição é isenta de pagamento de taxas por parte do candidato.

Art. 3º - Será inscrito no Cadastro Escolar, aquele que deseja ingressar na Educação Infantil nas Escolas Municipais de Barbacena, observando a data de corte etário vigente em todo Território Nacional, nos termos da Resolução CNE/CEB nº2/2018.

Art. 4º - Para o cadastramento do candidato, serão necessários os seguintes documentos:

- RG e CPF do responsável;
- RG ou certidão de nascimento da criança;
- Cartão SUS (da criança);
- Cartão Bolsa Família;
- Número do NIS da criança (folha resumo);
- Conta de luz recente (últimos 3 meses);

Art. 5º - O período de matrícula dos contemplados no Cadastro Escolar da Educação Infantil será de 09/12/2020 até 18/12/2020.

Parágrafo Único - Após este período, as matrículas remanescentes somente poderão ser realizadas a partir de 01/02/2021.

Art. 6º - A organização do atendimento da Educação Infantil para 2021 será realizada com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar, considerando a estrutura física das escolas e o fluxograma 2020/2021, objetivando compatibilizar a demanda com a oferta de vagas.

Parágrafo Único - A lista dos candidatos contemplados pelo Cadastro Escolar da Educação Infantil será

divulgada a partir do dia 07/12/2020.

Art. 7º - A inscrição no Cadastro Escolar não é garantia de vaga.

Art. 8º - O aluno já matriculado na Educação Infantil nas escolas da Rede Municipal de Ensino e nas Escolas Conveniadas não deverá se inscrever no Cadastro Escolar de que trata a presente Resolução.

Art. 9º - Será designada Comissão de Cadastro para organizar e tomar todas as providências necessárias para o Cadastro Escolar de que trata a presente resolução.

Art. 10 - Encerrado o Cadastro, as escolas deverão encaminhar as inscrições para a comissão designada no artigo anterior, para análise e encaminhamento dos candidatos de acordo com o artigo 6º desta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Barbacena, 06 de novembro de 2020.  
Helen Lusiane Silva de Castro*

*Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - Designada*

*Publique-se na forma da lei  
Dimas da Silva Teixeira*

*Secretário Municipal de Governo em Exercício*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

*Secretário: Silver Wagner de Souza*

### AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - TP 002/2020 - PRC 044/2020 - Contratação de empresa de engenharia para reforma do CRAS São Pedro. Abertura: 30/11/2020 as 14:00. Local da sessão: Rua Baronesa Maria Rosa - 378 - bairro Boa Morte. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Pablo H. Cadian. Presidente da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - TP 001/2020 - PRC 043/2020. Contratação de empresa de engenharia para reforma do CRAS Nova Cidade. Abertura: 30/11/2020 as 16:00. Local da sessão: Rua Baronesa Maria Rosa - 378 - bairro Boa Morte. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Pablo H. Cadian. Presidente da Comissão de Licitações.

SAS - PE 030/2020 - PRC 041/2020. OBJETO: RP para aquisição de bomba centrífuga. Abertura: 26/11/2020 - Horário: 14:00 hs. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia - Diretora de Licitações.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio 033/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da advocacia Geral do Município e União/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, CNPJ.: 03.658.507/0001-25. Objeto: O presente instrumento, visando o melhor aproveitamento de recursos financeiros, técnicos e humanos, tem por escopo a cessão da servidora pública Cristiane Almeida Miguel, ocupante do cargo de advogada, cadastrada na OAB/MG sob o nº 171.410, lotada na Advocacia Geral do Município, outrora ingressado no seio da administração Pública Municipal por meio de concurso público, estando sob a égide do regime estatutário, para exercer a Função Comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02, na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, conforme solicitação contida no ofício presi 10049904. Data de assinatura: 23 de setembro de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Tiago Siqueira Mota, Advocacia Geral do Município e pelo TRF-1, Desembargador Federal Italo Mendes.

*Publique-se na forma da lei  
Dimas da Silva Teixeira*

*Secretário Municipal de Governo em Exercício*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

*Secretário: Wanderley José Miranda*

### NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG02096085	GSZ8680	20/06/2019	3156-6 2019
AG02100401	PWG3673	29/06/2019	3160-9 2019

*Barbacena, 10 de Novembro de 2020  
Wanderley José Miranda  
Autoridade Municipal de Trânsito*

#### NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
E100168377	QPS9978	27/06/2019	3153-1 2019
AG02099059	HJ6011	11/07/2019	3161-7 2019
AG02106896	GZA6460	27/06/2019	3162-5 2019
AG02111950	JGH9495	03/07/2019	3165-0 2019
E100169807	PUE4907	08/07/2019	3168-4 2019
AG02111878	KRK1968	20/06/2019	3157-4 2019
E100168454	ORA7926	27/06/2019	3154-0 2019
AG02110576	KRM3434	20/06/2019	3155-8 2019
AG02100515	HMS6673	05/07/2019	3158-2 2019
AG02106845	HMS6673	24/06/2019	3159-0 2019
AG02100504	GVL1850	02/07/2019	3166-8 2019
AG02098010	OQ7513	05/07/2019	3177-8 2019
AG02098022	GUA3928	05/07/2019	3178-6 2019
AG02098102	PYK1935	04/07/2019	3179-4 2019
E100168894	OQR9949	30/06/2019	3180-2 2019
AG02106850	PVY1447	24/06/2019	3167-6 2019
AG02112739	QNZ3891	09/07/2019	3169-2 2019
AG02098126	DCD0854	08/07/2019	3170-0 2019
AG02112494	HDR2480	29/06/2019	3171-9 2019
AG04589589	HLD3411	10/11/2019	3575-9 2019
AG04591901	HKE7617	21/10/2019	3576-7 2019
AG02112542	PYU9264	04/07/2019	3172-7 2019
AG04591902	GKS8510	21/10/2019	3572-4 2019
AG04591323	KYL4422	22/10/2019	3573-2 2019
AG04591258	HB30241	21/10/2019	3574-0 2019
AG02100403	QNT1505	02/07/2019	3173-5 2019
AG02111130	NYA8638	26/06/2019	3176-0 2019
AG02099037	BSI1010	04/07/2019	3181-0 2019
AG02099038	BSI1010	04/07/2019	3182-9 2019
AG04591903	QOF6999	21/10/2019	3577-5 2019



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

AG04589580	DXF0314	01/11/2019	3554-7 2019
E100184844	EBE4177	17/10/2019	3561-4 2019
E100185625	QMQ2513	25/10/2019	3550-4 2019
AG04590257	OWS9935	08/11/2019	3552-0 2019
AG04590783	BGR2414	09/10/2019	3546-1 2019
E100185174	GKS1216	20/10/2019	3549-6 2019

E100185240	PUU0572	20/10/2019	3547-0 2019
AG04589576	HIM7686	30/10/2019	3551-2 2019
E100185537	PUJ5381	23/10/2019	3553-9 2019
AG04589171	GRV7453	15/08/2019	3327-2 2019
E100186505	HDK9663	31/10/2019	3580-0 2019
E100187253	GWK1906	29/10/2019	3581-8 2019

AG04590637	PWI9300	28/08/2019	3361-0 2019
------------	---------	------------	-------------

Barbacena, 10 de Novembro de 2020  
Wanderley José Miranda  
Autoridade Municipal de Trânsito

*Publique-se na forma da lei*  
*Dimas da Silva Teixeira*  
*Secretário Municipal de Governo em Exercício*

.....